

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF N° 11.257.352/0001-43
NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª SÉRIE
DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
08 DE MARÇO DE 2024.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 dias do mês de março de 2024, em segunda convocação, às 10:00 horas, de forma integralmente digital por meio do sistema Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora” ou “Securitizadora”) inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na edição dos jornais Data Mercantil nos dias 17, 19 e 21 de fevereiro de 2024. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de recebíveis imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A** (“Titulares dos CRI” e “Emissão”, respectivamente);

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representes da Securitizadora, os representantes da **H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e os representantes dos Titulares de CRI, representando 84,35% (oitenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento) dos CRI em circulação

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Domingos Ferreira; Secretária: Sra. Amanda Oliveira de Melo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) A decretação ou não de vencimento antecipado devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez;
- (ii) concessão de waiver de (a definir) dias para recomposição do fundo de liquidez;
- (iii) A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de fevereiro/2024;

DS DS DS DS DS
AODM GVL MVE RTL El

- (iv) A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de março/2024 caso necessário; e
- (v) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA E DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 84,35% (oitenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento) dos CRI em circulação.

7. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

- (i) O item 5. (i) da pauta, a respeito da declaração ou não de vencimento antecipado, foi deliberado e ficou APROVADO pelos presentes representantes, totalizando 84,35% (oitenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento) dos CRI em Circulação a não decretação do vencimento antecipado dos CRIs da 7 série da 1ª Emissão;
- (ii) O item 5. (ii) da pauta, a respeito da concessão de waiver para recomposição do fundo de liquidez foi deliberado e ficou APROVADO pelos presentes representantes, totalizando 84,35% (oitenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento) dos CRI em Circulação a concessão de waiver 60 (sessenta) dias para recomposição do fundo de liquidez;
- (iii) O item 5. (iii) da pauta, a respeito utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de fevereiro/2024 foi deliberado e ficou APROVADO pelos presentes representantes, totalizando 84,35% (oitenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento) dos CRI em Circulação;

DS
ADDM DS
GVL DS
MVE DS
RTL DS
El

- (iv) O item 5. (iv) da pauta, a respeito utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de março/2024 foi deliberado e ficou APROVADO pelos presentes representantes, totalizando 84,35% (oitenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento) dos CRI em Circulação;
- (v) O item 5. (v) da pauta, a respeito autorização a emissora e ao agente fiduciário foi deliberado e ficou APROVADO pelos presentes representantes, totalizando 84,35% (oitenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento) dos CRI em Circulação;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe forá atribuído no Termo de Securitização, e de maneira substancial, nos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos investidores. Assim, reforça que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes dos Documentos da Operação e da legislação aplicável.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001. A data de assinatura será aquela constante do Protocolo de Assinaturas da última assinatura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizadas a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que

foi aprovado pelos Titulares dos CRI.

ADM

GVL

MVE

RTL

El

As aprovações objeto desta assembleia deve ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI, previstos no Termo de Securitização.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, está Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

Mesa:

DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira

Presidente

DocuSigned by:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo

Secretária

(Página de assinaturas 1/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 08 de março de 2024)



DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

DocuSigned by:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBE67DA9470...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Alexandre Domingos Ferreira Nome: Amanda Oliveira de Melo

Cargo: Diretor

Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Eduardo Ippolito
BC4CE9CA1A2E403...

DocuSigned by:
Ronaldo Tadeu Linardi
73A7B212135B470...

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: Eduardo Ippolito

Nome: Ronaldo Tadeu Linardi

Cargo: Diretor

Cargo: Procurador